



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado/Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo – São Paulo		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recurso contra decisão do Parecer 331/97, referente ao Processo 23000.007172/96-52 (curso de Secretariado Executivo Bilíngüe).		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Hésio de Albuquerque Cordeiro		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000464/97-07		
<b>PARECER Nº:</b> CP 32/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> Conselho Pleno	<b>APROVADO EM:</b> 06.05.98

### I - HISTÓRICO

A Câmara de Educação Superior do CNE emitiu o Parecer 331/97, contrário ao prosseguimento do processo. A análise da documentação apresentada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração constatou que “houve engano na primeira avaliação” e que a IES deve ter conceito “B” no projeto pedagógico e qualificação docente. O projeto apresentado comprova a existência de 16 mestres e doutores para o 1º e 2º anos do curso proposto. O conceito global após a nova análise foi “B”.

### II - VOTO DO RELATOR

Favorável à reconsideração do Parecer 331/97 da Câmara de Educação Superior do CNE, autorizando-se o prosseguimento do projeto com a visita da Comissão Verificadora.

Brasília-DF, 6 de maio de 1998.

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Relator

### III - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o voto do Relator.

Plenário, de maio de 1998.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente